



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 16 /2019

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto na Resolução CONSUNI n. 08/2019, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFSB, torna público o edital para seleção de projetos de monitoria voluntária (sem compensação financeira) para o quadrimestre 2019.3, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino voltados para a melhoria da qualidade e do desempenho acadêmico das/os estudantes dos cursos de 1º e 2º ciclos da UFSB, possibilitando experiências relacionadas à docência, estimulando a integração entre o corpo docente e discente.
- 1.2. Os projetos de monitoria submetidos devem contemplar ações que atendam aos objetivos do programa:
 - I - possibilitar aos/às estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção como mediador dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos nos componentes curriculares, sob a supervisão dos/as docentes responsáveis;
 - II - estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação do/a estudante no desenvolvimento de projetos de apoio à docência;
 - III - auxiliar o desenvolvimento das atividades didáticas nos cursos de graduação, com o intuito de atingir a excelência acadêmica;
 - IV - ampliar os conhecimentos relacionados ao componente curricular;

V - propor formas de acompanhamento dos/as discentes que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.

2. DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. Poderá submeter proposta a este edital o/a docente do quadro efetivo da UFSB.

2.2. Os projetos poderão ser propostos em grupo.

2.3. O projeto de monitoria deve ter um/a docente supervisor/a envolvido/a com o componente curricular. No caso do item 2.2, o projeto deverá ter mais um/a docente supervisor/a.

2.4. O projeto de monitoria deverá envolver somente componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso de graduação ao qual se destina.

2.5. Cada docente poderá propor até 2 (dois) projetos de monitoria em componentes curriculares distintos.

2.6. O período de vigência dos projetos de monitoria será de 16 de setembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019.

2.7. O projeto de monitoria deverá conter os seguintes itens:

I- título do projeto;

II- componente curricular e natureza;

III- dados do/a docente proponente (nome, Siape, unidade de lotação, e-mail e telefone);

IV- resumo;

V- justificativa e diagnóstico;

VI- objetivos;

VII- quantitativo de vagas de monitor/a voluntário/a, respeitando o limite de até 2 (duas) vagas;

VIII- nota mínima para inscrição dos/as candidatos/as à monitoria;

IX- atividades que serão desenvolvidas pelos/as monitores/as;

X- resultados esperados.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. O projeto de monitoria deverá ser encaminhado para o endereço monitorias@ufsb.edu.br no período de 12 de agosto a 27 de agosto, em formato PDF.

3.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o indicado no item 3.1 deste edital, tampouco após o período de submissão das propostas estabelecido no cronograma, disponível no item 8.

3.3. Propostas submetidas em desacordo com o disposto no item 2.7 não serão avaliadas pela Progeac.

4. DOS RECURSOS

4.1. O/A proponente poderá apresentar recurso quanto ao resultado da análise dos projetos, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 8 deste edital.

4.2. O recurso deverá ser feito pelo/a docente proponente e encaminhado para o e-mail monitorias@ufsb.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS

5.1. O/A docente cujo projeto for aprovado realizará o processo de seleção dos/as monitores/as voluntários/as, conforme disposto no art. 9º da Resolução CONSUNI n. 08/2019.

5.2. Para a seleção dos/as monitores/as, deverá ser constituída uma banca avaliadora composta pelo/a docente supervisor/a e outros/as dois/duas docentes de sua escolha.

5.3. O/A candidato/a à monitoria deverá atender às condições estabelecidas no art. 10 da Resolução CONSUNI n. 08/2019:

I- estar matriculado/a regularmente em curso de graduação da UFSB;

II- ter cursado e obtido aprovação com excelência no componente curricular objeto da monitoria com nota mínima a ser definida no projeto estabelecido pelo docente;

III- comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

5.4. A Progeac publicará o edital de seleção após confirmação das seguintes informações pelo/a docente supervisor/a:

I- número de vagas do projeto;

II- local, horário e período de inscrição, compreendendo pelo menos 7 (sete) dias úteis;

III- relação dos documentos necessários à inscrição do/a candidato/a;

IV- dia e hora dos exames de seleção;

V- os critérios de seleção, desempate, classificação e recurso;

VI- instrumento avaliativo da seleção: prova escrita ou prática, entrevista, avaliação de currículo ou outros instrumentos que melhor se adequem à realidade do componente curricular objeto de monitoria, observando o princípio da impessoalidade;

VII- o cronograma do início e término das atividades de monitoria;

5.5. O processo seletivo dos/as monitores/as voluntários/as deverá ser fixado em mural nas

Secretarias Acadêmicas e/ou no mural de notícias do Portal do Estudante do SIGAA.

5.6. As documentações necessárias ao processo de inscrição e seleção dos/as monitores/as voluntários estão disponíveis nos anexos I e II deste edital.

5.7. Após seleção dos/as monitores/as o/a docente supervisor/a deverá encaminhar e-mail único com os documentos listados a seguir para o endereço eletrônico monitorias@ufsb.edu.br:

I- anexos III e IV deste edital;

II- edital do processo seletivo;

III- resultado do processo seletivo, com nome dos/as classificados/as por ordem decrescente, assinado pelos/as participantes da banca avaliadora.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Compete ao/à docente supervisor/a do projeto acompanhar o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme disposto no art. 17 da Resolução CONSUNI n. 08/2019.

6.2. A fiscalização do Programa de monitoria é de responsabilidade do Setor de Monitorias e Tutorias da Coordenação de Práticas Educativas, com apoio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem da Progeac.

6.3. Ao final do período de vigência do projeto de monitoria, o/a docente supervisor/a deverá encaminhar para o endereço eletrônico monitorias@ufsb.edu.br o relatório final (anexo VII) com informações sobre o desenvolvimento da monitoria, bem como a folha de frequência do/a monitor/a (anexo V).

6.4. É necessário que o projeto de monitoria tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente do seu desenvolvimento - materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, metodologias inovadoras, elaboração de produtos midiáticos, softwares, propostas de intervenção, projetos de aplicação técnica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, relatos de experiência, dentre outros aplicáveis aos objetivos da monitoria - que deve ser enviado como anexo do relatório final.

6.5. Os/As docentes supervisores/as terão um prazo de 30 dias corridos para apresentação do relatório final conforme referido no item 6.4.

6.6. O descumprimento do item 6.3 acarreta na impossibilidade do/a docente supervisor/a do projeto de ser contemplado em edital seguinte ligado ao Programa de Monitoria.

6.7. A recusa ou omissão não justificada no cumprimento do item 6.4 impedirá o/a docente de submeter projetos de monitoria pelo período de 1 (um) ano.

6.8. A Progeac, por meio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, poderá convocar os/as

monitores/as e docentes supervisores/as para participar de atividades de avaliação que envolvam o seu projeto.

6.9. Outras documentações necessárias ao desenvolvimento do projeto de monitoria estão disponíveis nos anexos VI e VIII deste edital.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. O/A monitor/a terá direito a um certificado de monitoria, desde que tenha sido avaliado com êxito pelo/a docente supervisor/a.

7.2. A certificação dos/as monitores/as está condicionada ao cumprimento dos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

7.3. A certificação dos/as docentes supervisores/as está condicionada ao cumprimento dos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

7.4. Os certificados serão emitidos pela Progeac.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Período de submissão dos projetos	12/08/2019 a 27/08/2019
Análise dos projetos	28/08/2019 a 29/08/2019
Publicação dos resultados	30/08/2019
Pedido de recurso dos resultados	02/09/2019 a 03/09/2019
Divulgação do resultado final	04/09/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas as propostas cujos/as proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do projeto.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.

9.3. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail monitorias@ufsb.edu.br.

Itabuna, 12 de agosto de 2019.

Janaina Zito Losada

Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 16/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O/A CANDIDATO/A À MONITORIA

NOME DO/A DISCENTE: _____

CAMPUS: _____

CURSO: _____

COMPONENTE CURRICULAR DA MONITORIA: _____

DOCENTE SUPERVISOR/A: _____

MATRÍCULA: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

TEL/CEL: () _____ () _____

E-MAIL: _____

VOCÊ JÁ FOI MONITOR/A REMUNERADO/A () SIM () NÃO

VOCÊ JÁ FOI MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A () SIM () NÃO

RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA () SIM () NÃO

QUAL _____

DECLARA TER CURSADO COM APROVAÇÃO O COMPONENTE CURRICULAR DO
QUAL SERÁ MONITOR/A: () SIM () NÃO

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL Nº 16/2019

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Através do presente instrumento, eu, _____,
declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor/a Voluntário/a do
Programa de Monitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia e comprometo-me a:

1. conhecer e respeitar o regulamento do Programa de monitoria (Resolução nº 08/2019) e das normas definidas no Edital 09/2019 da Progeac;
2. cumprir com dedicação as atividades propostas no projeto de monitoria;
3. dispor de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades de monitoria;
4. ter cursado com aprovação o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula a atividade de monitoria;
5. ter ciência de que a participação no referido programa não estabelece nenhum vínculo empregatício com a UFSB.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do meu vínculo do Programa de Monitoria e indeferimento da certificação.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL Nº 16/2019

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A

1 - IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE MONITORIA: <input type="checkbox"/> REMUNERADA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	
CURSO:	
NOME DO/A MONITOR/A:	
MATRÍCULA	CPF
RG	ÓRGÃO EMISSOR
TEL/CEL ()	
E-MAIL:	

2- DADOS DO COMPONENTE

NOME DO COMPONENTE	
<input type="checkbox"/> IHAC	CENTRO DE FORMAÇÃO ()
DOCENTE SUPERVISOR/A	

3 - TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFSB, através dos termos da Resolução 08/2019, comprometo-me a cumprir as atribuições e obrigações mencionadas a seguir:

- I - participar da elaboração do plano de monitoria com o/a docente responsável;
- II - auxiliar no desenvolvimento das atividades nas aulas teóricas ou práticas;
- III - colaborar com o/a docente em tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de material didático;
- IV - apoiar o/a docente na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- V - contribuir com o diagnóstico dos processos de ensino-aprendizagem da turma monitorada em parceria com o docente supervisor;
- VI - organizar plantões de dúvidas do componente curricular (presencial ou metapresencial) em locais e horários pré-determinados.
- VII - exercer suas tarefas conforme plano de monitoria elaborado juntamente com o/a docente supervisor/a;
- VIII - cumprir a jornada semanal de monitoria, distribuída de acordo com o planejamento estabelecido com o/a docente supervisor/a, respeitados os horários dos componentes

- IX - curriculares nos quais o/a discente estiver matriculado/a e outras atividades curriculares necessárias à sua formação acadêmica;
- X - apresentar o relatório final de suas atividades ao/à docente supervisor/a.
- XI - declaro-me ciente de que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se aos horários dos componentes nas quais eu estiver matriculado/a ou interferir em outras atividades acadêmicas indispensáveis à formação do/a discente.
- XII - declaro-me também ciente que, quando se tratar de monitoria remunerada, não poderei receber outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a discente

EDITAL Nº 16/2019

ANEXO IV

PLANO DE MONITORIA

CAMPUS:			
CURSO:			
DISCENTE:		MATRÍCULA:	
DOCENTE SUPERVISOR/A:			
COMPONENTE:		C/H	CÓDIGO:
PERÍODO DA MONITORIA		Início:	Término:
EMENTA DO COMPONENTE:			
OBJETIVOS DA MONITORIA:			
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Período	Conteúdos	Atividades	Metodologia
Horário Semanal			

Assinatura do/a monitor/a

Assinatura do/a docente supervisor/a

EDITAL Nº 16/2019

**ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA**

Eu, _____ discente,
n. _____ de matrícula _____ do
curso _____ tendo
sido selecionado/a para exercer as atividades de monitor/a no IHAC/CF
_____ no componente
curricular _____,
venho através deste termo desistir da vaga, tendo em vista

_____.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a discente

DESCREVA O PRODUTO ACADÊMICO DECORRENTE DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MONITORIA (ANEXAR O PRODUTO AO RELATÓRIO)

--

AUTOAVALIAÇÃO (feita pelo/a monitor/a)

Em relação à monitoria,	Sim	Não	Em parte
Contribuiu para o progresso do componente			
Contribuiu para sua formação acadêmica			
Propiciou formação acadêmica mais ampla			
Incentivou o interesse pela docência			
Houve sobrecarga com as atividades atribuídas pelo/a docente			
Houve programação das suas atividades de monitor			
Sentiu-se incentivado ao exercício da monitoria			
Observações:			

AValiação de desempenho do/a monitor/a (feita pelo/a docente orientador/a)

Em relação à monitoria,	IS	S	B	MB
Conhecimento do componente curricular				
Apoio ao trabalho docente				
Melhoria na qualidade do ensino/aprendizagem proporcionada na disciplina				
Operacionalização das atividades programadas				

A(s) atividade(s) de acompanhamento dos alunos em sala de aula?				
Assiduidade e pontualidade				
relacionamento com os alunos				
Interesse e iniciativa na busca e utilização de recursos didáticos				
Parecer de avaliação:				

IS = Insatisfatório S = Satisfatório B = Bom MB = Muito Bom

_____, ____/____/____

Docente supervisor/a

Monitor/a

EDITAL Nº 16/ 2019

**ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DE MONITOR/A**

Eu, _____, servidor/a da Universidade Federal do Sul da Bahia, matrícula SIAPE _____, lotado/a no campus _____, exercendo a função de docente supervisor/a do Programa de Monitoria da UFSB, no componente curricular _____, ofertado pelo _____ durante o quadrimestre _____, ciente das exigências contidas na Resolução n. 08/2019, venho por meio deste solicitar o desligamento do Programa de Monitoria do MONITOR (A) _____, matrícula _____, a partir do mês de _____/20____. A solicitação de desligamento está sendo realizada pelo seguinte motivo:

Nestes termos,

Peço deferimento.

_____, ___/___/____

Docente supervisor/a

Ciente em _____/_____/____

Monitor/a